



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

## ***Prémio de Literatura Infantojuvenil Inclusiva***

### **Concurso “Todos Podem Ler” 2025**

*5.ª edição*

#### **Preâmbulo**

Considerando

- a) Os princípios de Educação Inclusiva vertidos na Declaração de Salamanca;
- b) Que a aplicação de tais princípios implica a disponibilização de livros e atividades adaptados às necessidades de cada criança ou jovem integrado no sistema educativo e formativo;
- c) A existência do [Projeto “Todos Podem Ler!”](#) concebido e desenvolvido pela Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas (DAAT), Direção de Serviços de Apoios Técnicos Especializados (DSATE), da Direção Regional de Educação (DRE) desde 2010, o qual corporiza, em relação à escrita e leitura, os princípios da inclusão plena através do uso de linguagens e tecnologias adequadas às necessidades dos leitores e a sua divulgação junto das bibliotecas escolares;
- d) O impacto, colhido junto das escolas e da comunidade educativa, das ações de sensibilização sobre livros em formatos acessíveis, derivado da sua adaptação em formatos alternativos (Braille e/ou Imagens táteis, Letra grande, Símbolos Pictográficos para a Comunicação, Língua Gestual Portuguesa, Áudio ou Escrita simples para Leitura fácil) e [Atividades Lúdico-didáticas](#) (ALi) produzidos pela DAAT;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

- e) A importância de bibliotecas escolares inclusivas, que proporcionem reais oportunidades de leitura para todos os alunos, atendendo que a inclusão de uma versão áudio torna um livro acessível às pessoas cegas, com baixa visão, não alfabetizadas, disléxicas ou com dificuldades motoras; um DVD multimédia pode tornar-se acessível a pessoas com dificuldades intelectuais e desenvolvimentais, com deficiência auditiva, para além daquelas acima citadas. A interpretação em Língua Gestual Portuguesa (LGP) permite às pessoas surdas o acesso à leitura em igualdade de oportunidades com as ouvintes, visto que a LGP é a primeira língua para a maioria das crianças surdas. A transcrição com recurso à grafia braille e às imagens táteis ou a ampliação com tratamento de imagem e texto permitem, respetivamente, às pessoas cegas e com baixa visão, o acesso à leitura de forma autónoma em qualquer contexto. A legendagem com recurso a símbolos pictográficos para a comunicação pode ser uma alternativa à língua portuguesa escrita, para pessoas com perturbações do espectro do autismo ou com dificuldades intelectuais e desenvolvimentais, com problemas na leitura ou pessoas não alfabetizadas. A Escrita simples contribui de forma decisiva para universalizar a Leitura, originando o formato Leitura Fácil.

Atualmente, o **Prémio de Literatura Infantojuvenil Inclusiva *Todos Podem Ler***, criado em 2013, destina-se a promover a produção de contos infantojuvenis multiformato e a sua divulgação, o qual em 2025 se regerá pelo seguinte regulamento.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

## REGULAMENTO

### Cláusula Primeira | Âmbito

O Concurso ***Todos Podem Ler 2025*** é uma iniciativa da Direção Regional de Educação inserida no Projeto *Todos Podem Ler*, destinada às comunidades escolares dos 29 estabelecimento de ensino aderentes ao projeto (2015-2024), atualmente designados por:

EB1/PE/C da Ribeira Brava, EB1/PE/C do Lombo do Guiné, EB1/PE Visconde Cacongo, EB1/PE Ribeiro Domingos Dias, EB1/PE do Estreito Câmara de Lobos, EB1/PE/C de Santa Cruz, EB1/PE da Ajuda, EB1/PE da Calheta, EB1/PE do Covão e Vargem, EB1/PE do Monte, EB1/PE do Boliqueime, EB/PE Dr. Eduardo Brazão de Castro, EB1/PE/C de São Vicente, EB1/PE da Lourencinha, EB/PE Bartolomeu Perestrelo, EB1/PE do Estreito da Calheta, EBS/PE/C do Porto Moniz, EB/PE/C dos Louros, EB1/PE do Areeiro e Lombada, EB1/PE da Assomada, EB1/PE/C do Caniçal, EB1/PE da Corujeira, EB1/PE/C Dr. Manuel da Silva Leça, EB1/PE Carvalho e Carreira, EB1/PE/C Prof. Eleutério de Aguiar e EB1/PE da Lombada – Ponta do Sol.

### Cláusula Segunda | Objetivos

O Concurso ***Todos Podem Ler 2025*** tem como objetivo contribuir para a produção e promoção da Literatura Inclusiva, destinada à infância e juventude, através da utilização de formatos alternativos, designadamente Braille e/ou Imagens táteis, Letra grande, Símbolos Pictográficos para a Comunicação, Língua Gestual Portuguesa, Áudio ou Escrita simples para Leitura fácil.

### Cláusula Terceira | Destinatários

1 – Esta iniciativa destina-se às comunidades educativas dos estabelecimentos de ensino supracitados, devendo os textos ser escritos em **prosa** ou em **verso**, em **língua portuguesa** e em, pelo menos, **dois formatos alternativos**.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

2 - O prémio é atribuído em duas categorias:

- a) Categoria 1 – Ensino Pré-escolar (crianças e adultos orientadores das comunidades educativas, individual ou grupo);
- b) Categoria 2 – Ensino Básico (alunos e adultos orientadores das comunidades educativas, individual ou em grupo).

3 - A escola é responsável por assegurar, na fase de inscrição e em cada edição do Concurso, a recolha dos consentimentos de todos os participantes (alunos e professores) e dos representantes legais, no caso de serem menores de idade.

4 - A participação da criança/aluno tem como pré-requisito o preenchimento da **Ficha de Identificação** disponibilizada em anexo.

#### **Cláusula Quarta | Textos**

1 - Os textos participantes deverão ser inéditos, não podendo ter participado anteriormente em outros concursos da mesma natureza.

2 - Os trabalhos apresentados deverão possuir, no máximo, **três páginas A4** informatizadas, em formato **Microsoft Word (.docx)**, com tipo de letra **Arial**, tamanho **12** com espaçamento duplo entre linhas, a 25 linhas por página.

3 - Se o texto incluir ilustrações, estas deverão estar em formato de imagem **(.jpg)** com uma resolução mínima 1200 dpi.

#### **Cláusula Quinta | Formatos Alternativos**

**(obrigatório apresentar dois formatos alternativos)**

1 - Se optar pelo Formato “Áudio” deverá apresentar um ficheiro digital **(.mp3)**.

2 - Se optar pelo Formato “Língua Gestual Portuguesa” deverá apresentar um ficheiro digital **(.mp4 ou .wmv máximo 400 MB)**.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

3 - Se optar pelo Formato “Símbolos Pictográficos” (utilizar, por exemplo, os símbolos pictográficos “ARASAAC”, com download gratuito em <http://www.arasaac.org>, recorrendo ao processador de texto **Araword**, também disponível nessa página), ou outro processador de texto. Este formato deverá apresentar um ficheiro digital (.pdf).

4 – Se optar pelo Formato “Letra Grande” deverá apresentar um ficheiro digital (.docx). Observações: o formato deverá ser elaborado com tipo de **letra superior igual ou superior a 14** e poderá incluir **ilustrações em cor negra simplificadas acessíveis** a pessoas com baixa visão ou dificuldades cognitivas e apresentar **alterações/simplificações do texto original**.

5 - Se optar pelo Formato “Braille e/ou imagens táteis”, este formato deverá apresentar um documento escrito na grafia Braille da língua portuguesa com **paginação no canto superior direito de cada página**.

### Cláusula Sexta | Prémio

1 - Os trabalhos vencedores serão editados em formato e-book pela DRE/DAAT a qual poderá, se assim o entender, incluir trabalhos não premiados. Ao participar no concurso, os candidatos dão o seu acordo implícito à inclusão dos seus trabalhos na publicação eletrónica [E-books Leitura Inclusiva](#) da Direção Regional de Educação.

2 - A edição digital que premeia os vencedores será anualmente divulgada pela Direção Regional de Educação em evento a anunciar.

### Cláusula Sétima | Prazo de apresentação da candidatura

A candidatura decorre até 17 de outubro de 2025.



## Cláusula Oitava | Envio da candidatura

1 - A candidatura é formalizada através do envio do trabalho por correio eletrónico, por correio ou entregue em mãos, de acordo com as seguintes orientações:

### I – Candidatura enviada por correio eletrónico:

- a. A candidatura enviada por correio eletrónico é formalizada através do envio do trabalho a concurso em formato digital (texto principal e formatos alternativos em ficheiros gravados separadamente em pasta comprimida, bem como Ficha de Identificação do trabalho, disponibilizada em anexo) para o endereço [daat.dre@madeira.gov.pt](mailto:daat.dre@madeira.gov.pt).
- b. **A Ficha de Identificação** contém os dados relativos ao Título do conto, Pseudónimo de quem assina nos textos, Nome completo do(s) candidato(s), Contacto telefónico, Email, Habilitações, bem como confirmação de outros dados.
- c. No corpo do email deverá indicar o pseudónimo de quem assina os textos e o título da obra (anexar obrigatoriamente a **Ficha de Identificação** no email).

### II – Candidatura enviada por correio:

- a. A candidatura é formalizada através do envio da obra a concurso (texto principal e formatos alternativos) em suporte digital (1 pen USB bem como **Ficha de Identificação** da obra, disponibilizada em anexo), por correio, para a seguinte morada:

**Direção Regional de Educação**

Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas

Edifício do Julgado de Paz

**Rua dos Ilhéus 1C, R/C, Esquerdo**

**9000-176 FUNCHAL**

- b. A **Ficha de Identificação** é obrigatória.



### III – Candidatura entregue em mão:

- a. A candidatura pode ser entregue em mão, no mesmo período e local, nos dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.
- b. Cada trabalho concorrente terá de ser apresentado em envelope fechado, identificado por um pseudónimo, contendo, no interior, outro envelope, de novo fechado, com a **Ficha de Identificação** devidamente preenchida, visto que se destina a apresentar a verdadeira identidade do(s) candidato(s), sendo este apenas aberto se o autor for premiado ou incluído na publicação em e-book.

2 - Os exemplares das obras não serão devolvidos.

### Cláusula Nona | Júri

O júri é constituído por três elementos e incluirá:

- a. Um elemento indicado pela Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas;
- b. Um elemento indicado pela Coordenação dos Técnicos Superiores das Bibliotecas Escolares;
- c. Um Ilustrador.

### Cláusula Décima | Avaliação das Candidaturas e Atribuição do Prémio

1 - A publicitação dos vencedores será feita em cerimónia pública no final do ano a que respeita o Concurso, em data a anunciar posteriormente.

2 - O júri poderá deliberar a não atribuição do Prémio, em alguma ou em ambas as Categorias a concurso, se as obras candidatas não tiverem a qualidade exigida.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

3 – Na análise das candidaturas o júri privilegiará, entre outros, os seguintes parâmetros: a adequação ao público infantojuvenil, a qualidade técnica dos formatos, a abordagem a temas como a diversidade funcional, a acessibilidade e a utilização de tecnologias de apoio como ferramenta para ultrapassar incapacidades no contexto escolar ou outros contextos.

4 - Das decisões do júri não haverá recurso.

5 - A Direção Regional de Educação divulgará, através do seu portal a obra vencedora de cada categoria, em data a anunciar posteriormente.

6 – A publicação do e-book será efetuada até ao final do ano 2026.

### **Cláusula Décima Primeira | Proteção de Dados**

- a) O tratamento de dados assegura a finalidade de promover iniciativas centradas no aluno e na interação entre este e os ambientes em que participa, visando otimizar o seu potencial de aprendizagem e o seu desenvolvimento integral, no cumprimento da missão educativa de interesse público da Direção Regional de Educação, através da Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas;
- b) As fotografias recolhidas serão eliminadas no prazo de 5 anos sem prejuízo do seu legítimo uso nas publicações entretanto realizadas no contexto deste concurso, bem como a conservação dos ficheiros de suporte à edição, para efeitos de arquivo de interesse público, de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos;
- c) A criança/aluno ou o encarregado de educação, enquanto legítimo representante do seu educando terá eventual direito ao acesso, à retificação, ao apagamento e à portabilidade dos dados, à limitação ou à oposição ao tratamento dos mesmos, a exercer junto da Direção Regional de Educação ([rgpd.dre@madeira.gov.pt](mailto:rgpd.dre@madeira.gov.pt)) ou do Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança (GCPD) do Governo Regional da Madeira ([gcpd.geral@madeira.gov.pt](mailto:gcpd.geral@madeira.gov.pt)).



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

d) Terá ainda direito à apresentação de reclamação, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável.

### Observações

Para qualquer informação ou esclarecimento pode dirigir-se à Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas, (Edifício do Julgado de Paz) situada na Rua dos Ilhéus 1C, R/C, Esquerdo, 9000-176 FUNCHAL nos dias úteis, das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00 ou utilizar os seguintes contactos: 291 145 526, [daat.dre@madeira.gov.pt](mailto:daat.dre@madeira.gov.pt).

Exemplo de obras editadas, disponíveis para download em <http://www02.madeira-edu.pt/dre/ebooks>





## Ficha de Identificação

Título da obra:

Pseudónimo:

Nome completo dos participantes/ turma /grupo

<b>Participantes</b>	
Contacto telefónico do estabelecimento de ensino	
Email do estabelecimento de ensino	
Ano de escolaridade	
Encarregado/s de Educação*	
Adulto/s orientadores/responsáveis	

\*Alunos e crianças menores de 18 anos.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Assinale com um X para a confirmação de dados:**

Categoria 1 – Ensino Pré-escolar  **OU** Categoria 2 – Ensino Básico

**Assinale com um X os dois (ou mais) formatos acessíveis a concurso:**

Adaptação em Letra Grande

Adaptação em Braille e/ou Imagens Táteis

Adaptação em Áudio

Adaptação em LGP

Adaptação em Símbolos Pictográficos

Escrita Simples/Leitura Fácil

**Assinale com um X a sua opção de envio:**

**Envio em correio eletrónico**

Entrega do texto principal em formato digital .doc

Entrega dos formatos alternativos em pasta comprimida

**Envio via CTT**

Entrega do texto principal em suporte digital/papel

Entrega do texto principal e formatos alternativos em suporte digital

**“Entrega em mãos”**

Entrega do texto principal em suporte digital/papel

Entrega do texto principal e formatos alternativos em suporte digital -